DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública - Convocação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8
PODER LEGISLATIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.428, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

"Autoriza no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro, incentivo para adoção e manutenção de cães e gatos comunitários".

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecido no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro, o cão e gato comunitário.

§ 1º Para efeitos desta lei considera-se "cão e gato comunitário" aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.

§ 2º O Cão e Gato comunitário terão direito "apadrinhamento" pelo município e pelos munícipes que contribuirão para seu bem-estar, garantindo comida, água, abrigo, vacinas, esterilização e zelo pela sua saúde clínica, seja através de projetos comunitários ou disponibilização da estrutura do poder público.

§ 3º Os cães e gatos comunitários terão preferência nos programas de castrações.

Art. 2º. – Todos cães e gatos esterilizados deverão receber identificação.

Parágrafo Único – O tipo de identificação deverá ser deliberado em regulamentação posterior. Até que seja regulamentado, será admitida a identificação mediante placa de metal afixada em coleira contendo o nome do animal e telefone de contato do tutor, ou local que tenha laços de dependência.

Art. 3º. – Para efeitos desta Lei o Poder Público poderá disponibilizar casinhas para abrigo dos animais, bem como poderá incentivar a população com este intuito. Podemos para tanto, disponibilizar casinhas em pontos estratégicos nos locais públicos e inclusive nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – O Poder Público poderá estabelecer outras formas de incentivo a Adoção, Apadrinhamento e Lar Temporário dos animais em situação de risco.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de setembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Decretos

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATR
DECRETO Nº 2.781 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3.383 de 13/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.112.388,33 (Dois milhões, cento e doze mil, trezentos e oitenta e oito reias e trinta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 025 - 04.122.0045.2003.0000 Manut das Ativ do Gab do Pref e Dependência.....8.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

JURÍDICA

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL

Ficha: 046 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ d a Procuradoria Geral.....2.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 065 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....10.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 068 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....145.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 076 - 04.122.0296.2043.0000 Manutenção das Sentenças Judiciais.....32.505,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Ficha: 112 - 12.365.0160.2010.0000 ManutAtivCrechesEnsino Infantil/FUNDEB40%..109.069,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 114 - 12.365.0160.2010.0000 ManutAtivCrechesEnsino Infantil/FUNDEB 40%...15.261,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 130 - 12.365.0160.2011.0000 Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....6.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS

Ficha: 153 - 12.361.0150.2013.0000 Manut das Ativ das Emefs-Ensino Fundamenta.....27.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 508 - 12.361.0150.1020.0000 Ampl Equipamentos e Mat Permanente – Emefs....106.911,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 200 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....10.220,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 203 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....2.260,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....8.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 205 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....430,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 212 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....2.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 229 - 27.812.0270.2022.0000 Manut das Ativ do Setor de Esportes e Lazer.....6.250,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 515 - 27.812.0270.1035.0000 Construç, Refor Ampliaç de Centros Esportivos...459.763,72

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 239 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura..... 979,82

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 243 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura.....12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 244 - 13.392.0170.2024.0000 Manut das Ativ do Setor de Cultura.....30,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO

Ficha: 258 - 23.695.0241.2026.0000 Manut das Ativ do Setor de Turismo..... 24.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020720 TRABALHO E EMPREGO

Ficha: 271 - 11.334.0205.2028.0000 Manut das Ativ do Setor de Trabalho/Emprego.....10.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 294 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....6.777,62

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 302 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....94.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 303 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....109,00

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 310 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....61.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 317 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....3.600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 319 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....366.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 325 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....144,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 485 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....9.794,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 486 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....30.769,14

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 487 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....26.427,84

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 491 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....22.927,23

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 502 - 10.301.0119.1051.0000 Aquisição de Veículos p/ uso da Saúde Pública.....229.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 503 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 507 - 10.301.0119.1051.0000 Aquisição de Veículos p/ uso da Saúde Pública.....229.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 352 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social.....5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021110 AGRICULTURA

Ficha: 423 - 20.605.0213.2036.0000 Manut das Ativ do Setor de Agricultura.....12.060,96

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 428 - 20.605.0213.2036.0000 Manut das Ativ do Setor de Agricultura.....13.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 440 - 15.452.0181.1086.0000 Ampl Equipamentos e Mat Permanente - SERM.....399,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL GERAL R$ 2.112.388,33

Artigo 2°. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 222 - 27.812.0270.1035.0000 Construç, Refor Ampliaç de Centros Esportivos...-975.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020620 SERVIÇOS DE CULTURA

Ficha: 236 - 13.392.0170.1039.0000 Construç, Refor Ampliaç de Prédios Culturais..... -793.638,33

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ ADOLESCENTE

Ficha: 374 - 08.243.0100.1056.0000 Ampl Equipamentos Mat Permanente–FMDCA...-100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 400-15.451.0180.1064.0000 Construç,Ampl,Iluminaç Praças, Parques, Jardins..-243.750,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL R$ -2.112.388,33

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2018

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 1 de agosto de 2018.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

DECRETO Nº 2.789, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3.427 de 18/09/2018.

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) distribuído a seguinte dotação:

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 516 - 08.244.0106.2059.0000 Manutenção dos Auxílios - FMAS.....50.000,00

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS

TOTAL GERAL R$ 50.000,00

Artigo 2°. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 367 - 08.244.0106.2032.0000 Manut das Subvenções do FMAS.....-50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL GERAL R$ -50.000,00

Artigo 3°. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de setembro de 2018

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 18 de setembro de 2018.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

DECRETO Nº 2.790, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA O DECRETO N.º 2.097, DE 07 DE JANEIRO DE 2008, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - O Decreto n.º 2.097, de 07 de janeiro de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e no artigo 11 da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ARTIGO 12 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3.º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei n.º

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços."

"ARTIGO 14 -
.....

Parágrafo único - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993."

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de setembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 2.791, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o sistema de compensação de horário de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012, e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, bem como no art. 47, inciso XIX, alínea "a", da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de compensação de horário, denominado "banco de horas", por servidores detentores de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único - No sistema de que trata este Decreto, o excesso de jornada diária será compensado pela correspondente diminuição em outro dia, observada, sempre, a duração da jornada semanal de trabalho fixada em lei.

Art. 2º - De acordo com a conveniência e necessidade da autoridade administrativa haverá o cômputo no banco de horas quando o servidor trabalhar além das horas normais, e que ultrapassem a sua jornada diária.

Parágrafo único - O servidor poderá acumular para efeito de compensação, no período de um ano, um total de até 200 (duzentas) horas.

Art. 3º - O saldo de banco de horas de cada servidor será informado, pelo chefe imediato, ao Departamento de Gestão de Pessoas, a cada alteração.

Art. 4º - A compensação de carga horária será previamente autorizada e justificada pela chefia imediata.

Art. 5º - As horas objeto de compensação deverão ser resgatadas dentro do ano em que foram realizadas, ressalvada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, sempre mediante autorização expressa da chefia imediata, não permitindo a sua conversão em pecúnia, ainda que não compensadas no ano, observados os seguintes critérios:

I - caberá à chefia imediata estabelecer cronograma para resgate das horas a serem compensadas, sem prejuízo das atividades normais da unidade administrativa;

II - na hipótese de exoneração do servidor sem que tenha havido resgate integral da jornada extraordinária, na forma do caput deste artigo, fará o servidor jus ao pagamento das horas extras não resgatadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

§ 1º - Sempre que houver compensação e resgate das horas, deverá vir apontado na frequência a qual período e número de horas se referem.

§ 2º - Para fins de formação e contagem das horas extraordinárias a serem resgatadas, na forma deste Decreto, será aplicada a proporção de 1,5 (um e meio) para 1 (um) para as horas excedentes à jornada máxima estabelecida em legislação específica, exceto as realizadas aos domingos e feriados, onde a compensação será na proporção de 2 (duas) para 1 (uma).

§ 3º - O resgate das horas poderá se dar no mês de janeiro do ano subsequente quando a realização das horas a compensar ocorreu dentro do mês de dezembro imediatamente anterior.

Art. 6º - Aplica-se também a compensação de horas aos eventuais atrasos e saídas antecipadas superiores a 15 (quinze) minutos diários, desde que autorizado expressamente pela chefia imediata.

Art. 7º - Os servidores que, na data da publicação deste Decreto, tiverem saldo em banco de horas já adquiridos terão até 31 de dezembro de 2022 para resgatarem as horas respectivas.

Art. 8º - Os Departamentos da Prefeitura deverão controlar as horas extras realizadas e as horas resgatadas, o crédito de horas a resgatar e o crédito a ser convertido em pecúnia ao servidor, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas a fiscalização e o controle respectivo.

Art. 9º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria da lei orçamentária municipal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de setembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA N.º 529, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar n.º 090, de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica delegada à servidora Ana Maria Jacinto, Matrícula n.º 953, vinculada ao Departamento de Serviços Municipais (DSM), competência para assinar o Formulário de Identificação do Condutor-Infrator, emitido por infração à legislação de trânsito, nos casos em que o veículo envolvido pertencer à frota da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2.º - O presente ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de setembro de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

Convite

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro nos termos do artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA toda a população e funcionários para

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que promoverá no dia 28 de setembro de 2018, sexta-feira, às 13:30 horas , na sede da Prefeitura Municipal (Sala do Pregão), situada à Rua Victor Meirelles, nº 89, para tratar da seguinte Ordem do Dia: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2.018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

CONVOCA a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rita do Passa Quatro – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.599, de 18 de julho de 2.005 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 193, de 13 de julho de 2017 que institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 207 de Março de 2018 que altera a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”;

Art. 2º Fica Convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 09/11/2018, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro;

Art. 3º Fica Constituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelos conselheiros:

_ Angela Maria Delsin

_ Eduarda Pigato Ciscato

_ Elaine Cristina Estevam Robinato

_ Elisangela Gama

_ Vivian de Freitas Martinho

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 25 de setembro de 2018.

Roberta Baston Lioni Bergo

Presidente - CMDCA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.230,42	103.685,77	90.200,69	139.707,86	93.486,70	88.873,61	91.120,90	100.064,49	94.893,34	95.090,10	104.076,27	98.705,49	1.198.135,64	0,00
Pessoal Ativo	98.230,42	103.685,77	90.200,69	139.707,86	93.486,70	88.873,61	91.120,90	100.064,49	94.893,34	95.090,10	104.076,27	98.705,49	1.198.135,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.414,09	88.869,44	75.384,36	117.385,52	78.658,60	74.376,58	76.623,87	85.343,92	80.156,99	80.560,57	89.893,73	84.175,96	1.014.843,63	
Obrigações Patronais	14.816,33	14.816,33	14.816,33	22.322,34	14.828,10	14.497,03	14.497,03	14.720,57	14.736,35	14.529,53	14.182,54	14.529,53	183.292,01	
Benefícios Previdenciários		0,00												
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00							3.120,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.710,42	103.165,77	89.680,69	139.187,86	92.966,70	88.353,61	91.120,90	100.064,49	94.893,34	95.090,10	104.076,27	98.705,49	1.195.015,64	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	71.959.421,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	71.959.421,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.195.015,64	1,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.317.565,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.101.687,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.885.808,77	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FERNANDA PETROCINIO KROKOIZ:19165363876 Date: 2018.09.26 15:12:08 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by REGIA MARIA ALVES FERNANDES RIBEIRO:06683024880 Date: 2018.09.26 15:18:03 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by NEIDE APARECIDA LIBERTUCCI BARIONI:22936780837 Date: 2018.09.26 16:13:18 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by LUCAS COMIN LOUREIRO:35069658832 Date: 2018.09.26 16:17:43 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.